



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES E A EMPRESA RM CONSULTORIA, AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA - ME, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONTROLE, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE TÉCNICA E AUDITORIA, DENTRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.**

*Pregão Presencial Nº. 005/2021  
Processo Originário Nº. 1786/2021  
Processo Aditivo Nº 3806/2024*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.<sup>a</sup> **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R. M. CONSULTORIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.201.705/0001-19, com sede na Rua dos Operários, nº 120, Anexo 01, Centro, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, por sua representante legal, **RENATA MACHADO DE CASTRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 1.853.480 SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº 091.838.947-05, residente e domiciliada na Avenida São João Batista, nº 863, Bairro Boa Esperança, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, e por seu sócio, **RONY RODRIGUES DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 81231 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 071.270.657-72, residente e domiciliado na Rua dos Operários, 120, Centro, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, através de seu procurador, **ROBERTO MENDONÇA DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, auditor e odontologista, portador da CNH nº 01159173222, inscrito no CPF sob o nº 592.268.207-59, residente e domiciliado na Avenida São João Batista, s/nº, Bairro Boa Esperança, Muqui/ES, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONTROLE, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE TÉCNICA E AUDITORIA, DENTRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA, SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 015/2021, passando a vigor assim no período de **08/06/2024 a 07/06/2025**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Mantém-se o valor global de **R\$31.288,95 (trinta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, sendo **R\$2.607,41 (dois mil e seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos)**, devidos mensalmente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 627 - Fonte: 1.600.0000.1008 / 1.600.0000.1028 / 1.600.0000.1030 / 2.600.0000.1028 / 2.600.0000.1030.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 015/2021, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua – ES, 05 de junho de 2024.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

1.

**APARECIDA COLLI SONCINI**  
Fiscal de Contratos – SEMSA

2.

**R. M. CONSULTORIA AUDITORIA  
& ASSESSORIA LTDA**  
CONTRATADA



**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 015/2021 - FMS**

*Pregão Presencial Nº. 005/2021*

*Processo Originário Nº. 1786/2021*

*Processo Aditivo Nº 3806/2024*

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratada:** R. M. CONSULTORIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONTROLE, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE TÉCNICA E AUDITORIA, DENTRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA, SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.

**Do Valor:** Mantém-se o valor global de **R\$31.288,95 (trinta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, sendo **R\$2.607,41 (dois mil e seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos)**, devidos mensalmente.

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde -**  
Classificação Funcional:  
10.301.0012.2.0030 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 627 - Fonte: 1.600.0000.1008 / 1.600.0000.1028 / 1.600.0000.1030 / 2.600.0000.1028 / 2.600.0000.1030.

**Vigência:** 08/06/2024 a 07/06/2025.

Atílio Vivácqua/ES, 06 de junho de 2024.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Gestora do FMS

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770